

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Unidade de Auditoria Interna - AUDINT

REGISTRO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL



2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - AUDINT**

RELATÓRIO FINAL

ESPÉCIE DA AUDITORIA : CONFORMIDADE DE GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE : 153413
UNIDADE GESTORA : PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
NUMERAÇÃO DO RELATÓRIO : 004/2020

REGISTRO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o item 17 do Plano Anual de Auditoria Interna 2020, a Auditoria Interna apresenta neste Relatório o resultado dos exames realizados pelos Auditores Internos da UFPE.

1.1. Objeto da análise

Os trabalhos tiveram como objeto de análise a regularidade da conformidade contábil da UFPE perante os normativos vigentes (MCASP, Manual SIAFI e respectiva macro função, NBC TSP, etc.).

A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com a Macrofunção 02.03.15 do manual SIAFI, consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). A conformidade deverá oferecer segurança suficiente sobre o resultado da avaliação desse objeto. Ou seja, apresentar seguramente, em aspectos relevantes, a conformidade das demonstrações contábeis com as normas contábeis; ou se as demonstrações apresentam inconformidades perante tais normas que resultam em distorções relevantes que prejudicam a tomada de decisões e avaliação nelas baseadas.

Os controles internos referentes ao processo de registro de conformidade contábil da UFPE são imprescindíveis para manutenção da regularidade do ato e ainda avalia a obediência aos normativos vigentes, a qual funciona como mecanismo garantidor de transparência e confiabilidade dos dados divulgados a toda sociedade, por meio das demonstrações contábeis e suas notas explicativas. Essa perspectiva é conquistada através da implantação de um processo contínuo de aprimoramento com o objetivo de evitar as falhas comumente detectadas. Sendo assim, é plausível a avaliação de rotinas e procedimentos perante os normativos vigentes.

1.2. Legislação Aplicável

Os trabalhos foram realizados em estrita observância à Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – Secretaria Federal de Controle Interno CGU/SFCI nº 09, de 09 de outubro de 2018, bem como ao seguinte conjunto de legislações e boas práticas:

- a) Lei nº 4.320 de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- b) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8º Edição.
- c) Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.
- d) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- e) Princípios fundamentais de controle interno; e
- f) Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Pernambuco.

1.3. Objetivos institucionais da unidade auditada

A Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN é a instância administrativa responsável por coordenar a elaboração da gestão orçamentária, financeira e contábil; orientar na elaboração, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, que envolvam parcerias com instituições públicas e privadas; pela transparência na aplicação dos recursos públicos investidos na UFPE, entre outras atividades.

Não obstante, compete a PROPLAN expedir normativos, notas técnicas, orientações e elaborar manuais vinculados às áreas de competência, com o objetivo de simplificar e agilizar procedimentos internos e modernizar continuamente a gestão da instituição.

2. ESCOPO

O modelo de Auditoria Baseada em Riscos - ABR, definido no PAINT-2020 da Unidade de Auditoria Interna da UFPE, utiliza como critério de seleção das ações de auditoria os graus de impacto e probabilidade de riscos associados aos macroprocessos executados no âmbito na Universidade, bem como a análise da materialidade, relevância e criticidade dos processos.

A consecução das análises de auditoria ocorreu **oportunamente** no período de outubro a dezembro de 2020, sendo avaliados aspectos considerados significativos pela Auditoria Interna em decorrência da observação de leis, regulamentos e normas internas relacionados ao tema.

Os trabalhos **abrangeram** a avaliação da regularidade e legitimidade na execução de atos relacionados ao registro de conformidade contábil.

A **extensão** dos trabalhos compreendeu a observância da adequação dos procedimentos executados referente ao processo de registro da conformidade contábil de setembro/2019 até setembro/ 2020, a fim de garantir que os registros levados ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e os demonstrativos deles originados correspondam à realidade dos fatos.

A **profundidade** dos exames levou em consideração a adequação dos controles internos adotados pela Unidade que assegurassem a identificação tempestiva dos registros que provocam os desequilíbrios e quais providências estão sendo adotadas para que sejam saneadas quaisquer restrições encontradas em conformidade com a legislação vigente. Foram ainda observados os procedimentos de melhoria contínua da informação das demonstrações contábeis e também os procedimentos de fortalecimento da governança relacionados aos processos.

3. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O presente Relatório trata de Auditoria de Registro de Conformidade Contábil, realizada com o objetivo de avaliar a regularidade da conformidade contábil da UFPE perante os normativos vigentes (MCASP, Manual SIAFI e respectiva macro função, NBC TSP, etc.) bem como verificar a adequação dos controles existentes no que tange à geração de informações fidedignas para a elaboração das demonstrações contábeis da Instituição. Foi avaliada também a existência de instrumentos que promovam uma boa governança.

No que tange aos objetivos específicos dos trabalhos, buscou-se esclarecer os seguintes pontos:

- a) Verificar a existência de manuais de procedimentos com respectivos fluxos que tenham por objetivo padronizar, no âmbito da UFPE, as rotinas para a execução dos registros da conformidade contábil no sistema SIAFI;

- b) Verificar a existência de profissional competente para o registro da conformidade contábil no SIAFI e se este está lotado em setorial/seccional contábil;
- c) Verificar se o profissional de contabilidade na função de conformista obedece ao princípio da segregação de funções, não exercendo, concomitantemente, funções de autorização, aprovação e execução de serviços de gestão, além de não efetuar a conformidade de registro de gestão;
- d) Verificar a ocorrência e a natureza das restrições nos lançamentos registrados no SIAFI e as providências tomadas no sentido de sanear as inconsistências que, porventura, tenham ocorrido;
- e) Verificar se o conformista, ao identificar inconsistência, entra em contato com os responsáveis por tal inconsistência e se existe alguma rotina para monitoramento de implementações necessárias à solução;
- f) Verificar a existência de controle de restrições mais comuns, analisando a tendência de ocorrência;
- g) Verificar se é feita a Declaração Anual do Contador, se esta segue o que preceitua o normativo vigente e se existem divergências com a conformidade contábil registrada no SIAFI.
- h) Verificar se o profissional responsável pela conformidade está cumprindo com os prazos determinados para registro da conformidade contábil;
- i) Verificar a existência de divergências entre os saldos contábeis do SIAFI e o Relatório Mensal de Almoxarifado (RMA) e o Relatório de Controle de Bens (RMB)

4. RESULTADO DOS EXAMES

Por meio de indagação escrita formalizada nas Solicitações de Auditoria nº 11 e 12/2020 – AUDINT, solicitamos informações e documentos comprobatórios à Unidade Auditada acerca dos aspectos considerados significativos para a avaliação dos controles internos voltados aos objetivos do trabalho. Adicionalmente foram realizadas consultas no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

4.1 INFORMAÇÃO

Sobre o tema, as ações de auditoria permitiram a identificação das seguintes informações abaixo descritas, as quais são consideradas boas práticas realizadas pela unidade auditada:

1. INFORMAÇÃO – Conformidade do local de lotação e da obediência à segregação de função.

Por meio de Solicitação de Auditoria - S.A nº 11 de 09 de novembro de 2020, requeremos à PROPLAN informações objetivando verificar a adequada lotação e habilitação do profissional responsável pelo registro de conformidade e a obediência ao princípio da segregação de funções conforme preconiza a Macrofunção 02.03.15, constante no manual SIAFI, que dentre outras coisas pontua:

3.2.1.4 – Conformidade Contábil registrada por profissional em contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

3.2.2 – Os servidores da Unidade Gestora ocupantes do cargo de Contador, de Técnico em Contabilidade ou de cargo equivalente com atribuições contábeis devem estar envolvidos com as atividades contábeis da sua unidade de lotação para fins da conformidade contábil, sendo esses profissionais subordinados tecnicamente à Seccional ou Setorial de Contabilidade e credenciados no SIAFI para este fim.

Em estrita observância ao item 3.2.1.4 da Macrofunção supracitada, evidenciou-se no sistema SIAFI que o profissional responsável pelo registro de conformidade contábil da UFPE é Contador, está lotado em setorial contábil e tem registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade.

No tocante à segregação de função por parte do profissional responsável pelo registro de conformidade contábil, a Macrofunção 02.03.15 assim define:

8.1.1 - A segregação de funções consiste em princípio básico de controle interno administrativo que separa, por servidores distintos, as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade.

E segue pontuando que:

8.1.2 - O conformista contábil, em observância ao princípio da segregação de função, não poderá, concomitantemente, exercer quaisquer funções conflitantes com sua atividade de realizar a conformidade contábil, tais como: autorizar, aprovar e executar registros de gestão ou ainda efetuar a conformidade de registro de gestão.

A Macrofunção 02.03.15 orienta quanto às atribuições do profissional de contabilidade na função de conformista nos seguintes termos:

3.2.2 – Os servidores da Unidade Gestora ocupantes do cargo de Contador, de Técnico em Contabilidade ou de cargo equivalente com atribuições contábeis devem estar envolvidos com as atividades contábeis da sua unidade de lotação para fins da conformidade contábil, sendo esses profissionais subordinados tecnicamente à Seccional ou Setorial de Contabilidade e credenciados no SIAFI para este fim.

Em resposta ao questionamento sobre as funções exercidas pelo conformista contábil, a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças assim se manifestou:

“Responsável pela elaboração das notas explicativas às Demonstrações Contábeis (Balanço Orçamentário, Patrimonial e Financeiro, Demonstração das Variações Patrimonial – DVP, Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC);

Atualização do Rol dos responsáveis;

Assina o balanço do final do exercício da UFPE;

Analisa diariamente os balancetes das 35 UGs;

Inscrição no CADIN;

Responde as indagações referentes à “contabilidade” realizadas pelo SPO/MEC.”

A AUDINT entende que as funções acima descritas atendem ao que recomenda o manual SIAFI, Macrofunção 02.03.15, não havendo, assim, conflito com as funções de autorização, aprovação e execução dos registros e conformidade de gestão.

2. INFORMAÇÃO – Declaração Anual do Contador contém ressalvas no tocante às restrições constatadas no exercício 2019.

Por meio de Solicitação de Auditoria - S.A nº 11 de 09 de novembro de 2020, requeremos à PROPLAN informações sobre a confecção da Declaração do Contador com o objetivo de verificar se as restrições constatadas ao final do exercício de 2019 foram apontadas como ressalva.

Após análise da declaração enviada pela PROPLAN, constatou-se que as restrições remanescentes ao final do exercício de 2019 foram relatadas na Declaração Anual do Contador como visto em tela.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação Completa (UPC)	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Orgão: 26242 UG: 153080
<p>Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2019 da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.</p> <p>Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e é pautada na Macrofunção 020315 - Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.</p> <p>As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2019, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, EXCETO quanto aos assuntos mencionados a seguir:</p> <p>i) Durante todo exercício de 2019, o órgão 26242 - Universidade Federal de Pernambuco, apresentou um desequilíbrio de R\$17.827,39 ocorrido em algumas unidades gestoras secundárias, apontadas pelo MEC nas equações "198 - BP - DSF - Recursos Vinculados" e "0287 - Superávit Financeiro x DDR" >> Apesar de serem duas equações/desequilíbrios apontadas pelo SPO/MEC, verificamos que se trata de um mesmo problema. O desequilíbrio ocorreu em virtude dos lançamentos efetuados no mês de nov/2017, quando da regularização de cancelamentos de RPP (Restos a Pagar Processados) e respectivas contas de obrigação, bem como baixas de obrigações sem a correspondência orçamentária (notas de empenho). Salientamos que já foram tomadas as providências para sanarem tais desequilíbrios (e-mail enviado em 20/12/2017 à SPO/MEC-Contabilidade) e esforços envidados por esta IFEs.</p> <p>ii) Os Bens Móveis não foram reavaliados por conta do inventário não está totalmente concluído e também pela implementação, do sistema SIADS - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, com data prevista para novembro/2020, conforme portaria 348/MP, por consequência as depreciações e amortizações (intangíveis), não estão sendo devidamente registradas.</p> <p>iii) Eventualmente ocorreram algumas outras inconsistências durante o exercício de 2019, do tipo saldo invertido (ocorrida quando de uma retificação de receita realizada em momento indevido, por exemplo, etc.), saldo alongado em passivo circulante (quase sempre ocasionado por saldos em conta de passivo de valores não reclamados), etc.</p> <p>Obs: Tais inconsistências foram todas relatadas aos ordenadores de despesas responsáveis por suas respectivas Unidades Gestoras Executoras, através de mensagens pelo SIAFI (msg. 2020/0062205), para providências de regularizações.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Por fim, todo esforço e ações corretivas e preventivas continuarão sendo desenvolvidas para que as Demonstrações Contábeis reflitam os saldos exatamente com a realidade patrimonial dessa instituição. 	

A AUDINT entende que a Declaração do Contador para o exercício 2019 foi feita apontando as devidas ressalvas haja vista que, ao final do citado exercício, foram constatadas diversas restrições contábeis no registro de conformidade.

4.1 CONSTATAÇÃO

Das análises efetuadas resultaram as constatações listadas neste Relatório, a saber, tratando-se de fragilidades encontradas do decorrer das análises:

1. CONSTATAÇÃO – Fragilidades relacionadas à formalização de fluxos e manuais de procedimentos relacionados à execução dos registros de conformidade contábil no âmbito da UFPE.

Por meio de Solicitação de Auditoria - S.A nº 11 de 09 de novembro de 2020, requeremos à PROPLAN informações a respeito da existência de fluxos de atividades e de manuais de procedimentos relacionados ao registro de conformidade contábil na

UFPE, a fim de orientar as ações dos agentes envolvidos na realização da citada conformidade.

A elaboração de manuais que estabeleçam as competências de cada setor envolvido no registro de conformidade contábil, bem como discriminem as funções a serem desempenhadas pelos agentes, são essenciais para a padronização dos procedimentos envolvidos na execução das tarefas e ainda funcionam como guia para os agentes envolvidos.

Em resposta ao questionamento da AUDINT, a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) informou sobre a existência do manual SIAFI e da Macrofunção 02.03.15 que orienta quanto à conformidade contábil. No entanto, ressaltamos a necessidade de um manual próprio da UFPE levando em consideração as particularidades da instituição.

No que se refere aos fluxos de atividades relacionadas aos processos de registro da conformidade contábil na instituição, a Unidade não enviou evidências de sua existência.

Ressaltamos que a manualização dos processos, bem como a elaboração de fluxogramas, promove a padronização e transparência dos procedimentos executados e ainda contribui para as boas práticas de gestão, devendo, portanto, ser observada pela Administração, utilizando-se desse instrumento para uma boa governança.

Diante do exposto, solicitamos maiores esclarecimentos da Unidade.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A PROPLAN assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

“A conformidade contábil é função privativa do contador responsável. Atualmente a conformidade contábil é realizada após o fechamento contábil de cada mês (Através do calendário disponível no SIAFI pelo comando >CONFECMES) de acordo com a Macrofunção 02.03.15. Quanto ao manual e fluxograma das atividades e funções do setor responsável pela conformidade contábil, estão sendo elaborados e serão implementados a partir do exercício de 2021, com a previsão para março de 2021.”

CAUSA

O entendimento que a utilização do Manual SIAFI, e respectiva Macrofunção, como única forma de executar a conformidade contábil fosse suficiente, não havendo necessidade de formalização de fluxos e manuais de procedimentos, específicos da UFPE, relacionados ao registro de conformidade da instituição. E o quantitativo reduzido de pessoal no setor de Conformidade Contábil.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

De acordo com manifestação da Unidade, atualmente existem ações em andamento para a formalização de fluxos e manuais de procedimentos e que deverá estar pronto para ser implementado a partir de março de 2021, porém, mesmo em fase de elaboração, nenhum documento comprobatório da citada elaboração foi evidenciado pela AUDINT.

A AUDINT ressalta a necessidade de formalização de fluxos e manuais de procedimentos relacionados ao registro de conformidade contábil na UFPE, tendo em vista facilitar o trabalho dos servidores envolvidos, permitindo uma melhor organização, segregação de funções, análise crítica das atividades e celeridade administrativa, além de promover a padronização e transparência do processo.

Diante das informações, fica evidente a intenção da Unidade Auditada em formalizar os fluxos e manuais de procedimentos, no entanto a AUDINT segue com essa constatação até a efetivação das ações.

Assim, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 01: Que sejam formalizados fluxos e manuais de procedimentos relacionados ao registro de conformidade contábil na UFPE.

2. CONSTATAÇÃO – Fragilidade na comunicação entre conformista e Unidades Gestoras Executoras para regularização das restrições contábeis.

Por meio de Solicitação de Auditoria - S.A nº 11 de 09 de novembro de 2020, requeremos à PROPLAN informações a respeito das providências tomadas quando da constatação de restrições contábeis nas Unidades Gestoras Executoras da UFPE.

Em consulta ao SIAFI, foi constatado no período analisado na presente auditoria (setembro de 2019 a setembro de 2020) que houve realização da Conformidade Contábil do Órgão e que foram apontadas restrições contábeis (CR) em todos os meses conforme demonstrado abaixo.

Consulta mensal do Órgão- Restrição Contábil 2019.

```

__ SIAFI2019-CONFORM-CONTABIL-CONCONFCON (CONSULTA CONFORMIDADE CONTABIL)____
13/11/20 16:01                                USUARIO : JOEBSON
CONFORMIDADE CONTABIL DE ORGAO
A PARTIR DO ORGAO : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PAGINA : 1
CONFORMIDADE : (SR)-SEM RESTRICAO (CR)-COM RESTRICAO (-)-SEM CONFORMIDADE
ORGAO  GESTAO  JAN  FEV  MAR  ABR  MAI  JUN  JUL  AGO  SET  OUT  NOV  DEZ
26242  15233  -  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26243  15234  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26244  15235  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26245  15236  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26246  15237  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26247  15238  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26248  15239  -  CR  CR  CR  CR  CR  -  -  CR  CR  CR  CR
26249  15240  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26250  15277  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26251  26251  CR  -  CR  CR  CR  CR  CR  -  CR  CR  CR  CR
26252  15281  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26253  15241  -  SR  SR  SR  SR  CR  SR  SR  SR  SR  SR  SR
26254  15242  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26255  15243  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
CONTINUA...
PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA
    
```

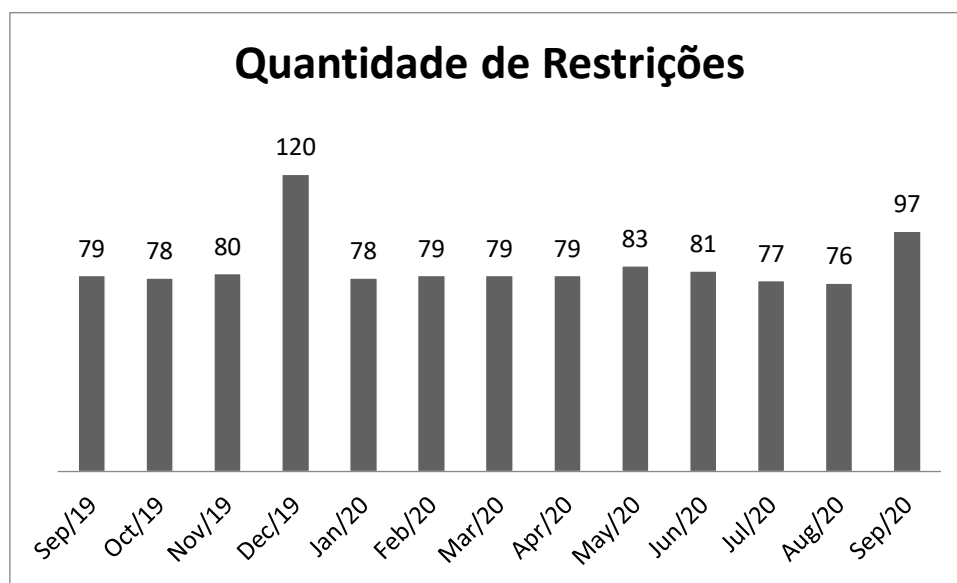
Consulta mensal do Órgão - Restrição Contábil 2020.

```

__ SIAFI2020-CONFORM-CONTABIL-CONCONFCON (CONSULTA CONFORMIDADE CONTABIL)____
13/11/20 12:24                                USUARIO : JOEBSON
CONFORMIDADE CONTABIL DE ORGAO
A PARTIR DO ORGAO : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PAGINA : 1
CONFORMIDADE : (SR)-SEM RESTRICAO (CR)-COM RESTRICAO (-)-SEM CONFORMIDADE
ORGAO  GESTAO  JAN  FEV  MAR  ABR  MAI  JUN  JUL  AGO  SET  OUT  NOV  DEZ
26242  15233  -  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  -
26243  15234  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26244  15235  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26245  15236  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26246  15237  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  -
26247  15238  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26248  15239  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  -  CR  CR  -  -
26249  15240  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26250  15277  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26251  26251  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  -  -  CR  -  -
26252  15281  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26253  15241  SR  SR  SR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26254  15242  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
26255  15243  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR  CR
CONTINUA...
PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA
    
```

Ato contínuo, verificou-se no sistema SIAFI a quantidade de restrições de todas as Unidades Gestoras da UFPE no período de setembro de 2019 a setembro de 2020 a fim de verificar a ocorrência de restrições ao longo do tempo. Conforme demonstrado no

gráfico que se segue, o mês com o maior número de ocorrências foi dezembro de 2019, com o total de 120 restrições:



Elaboração: AUDINT

Evidenciou-se que no último quadrimestre de 2019 (set a dez), 40 Unidades Gestoras (UG) da UFPE apresentaram pelo menos uma restrição apontada no levantamento dos registros de conformidade contábil no sistema SIAFI. No primeiro quadrimestre de 2020 (jan a abr), 38 UGs apresentaram pelo menos uma restrição apontada no levantamento dos registros de conformidade contábil no sistema SIAFI. E nos meses subsequentes (mai a set), 39 UGs apresentaram pelo menos uma restrição apontada no levantamento dos registros de conformidade contábil no sistema SIAFI como mostrado nos gráficos abaixo.

Após constatada a ocorrência de restrições contábeis nas Unidades Gestoras Executoras da UFPE, evidenciou-se também que as restrições se repetem no período analisado em quase sua totalidade nas UGs que compõem a UFPE, conforme mostrado em tela.

Em resposta ao questionamento da AUDINT tratado na S.A nº 11/2020, a PROPLAN assim se manifestou: *São apontadas no sistema SIAFI a restrição cabível de acordo com tabela disponibilizada pelo SIAFI (documento em anexo). É feito o envio de mensagens através do “comunica SIAFI- tela preta” às unidades responsáveis.*

Como demonstrado nas consultas feitas ao sistema SIAFI, diversas restrições apontadas no registro de conformidade contábil perduram ao longo do tempo, indicando que a forma de comunicação entre o conformista e as Unidades Gestoras não está sendo eficaz no sentido de sanear as inconsistências que são constatadas.

A AUDINT ressalta a importância da instituição de rotinas que visem à busca conjunta (tanto por parte dos gestores das Unidades Gestoras Executoras quanto por parte do setor responsável pelo registro de conformidade) por soluções para sanear as inconsistências ocorridas nas demonstrações contábeis das UGs da UFPE, pois a conformidade além de garantir a qualidade das informações contábeis, é uma ferramenta que auxilia o controle das finanças públicas, norteando, enriquecendo e modernizando a política de gestão da Universidade.

Diante do exposto, solicitamos maiores esclarecimento sobre a constatação.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A PROPLAN assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

“Com vista a reforçar a comunicação com os gestores das unidades onde são constatadas as restrições, a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças e Contador Geral irá enviar a partir do exercício de 2021, e-mails e ofícios orientando quanto às medidas a serem tomadas para regularização da(s) inconsistência(s) ou desequilíbrio(s) considerado(s) relevante(s) de acordo com as legislações vigentes (Lei 4.320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e com o Manual SIAFI). Se ao final de cada trimestre as restrições não forem solucionadas, enviaremos um relatório para a Pró-reitoria/PROPLAN informando todas as restrições recorrentes e não solucionadas, que discutirá as consequências quanto ao não atendimento das restrições informadas anteriormente.”

CAUSA

Inobservância ao que preconiza a Macrofunção 02.03.15, item 6.1.1, que atribui às Setoriais/seccionais de contabilidade, de forma solidária, a responsabilidade de prevenir a ocorrência de restrições no âmbito da UFPE.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

De acordo com manifestação da Unidade, é necessário que haja um reforço na comunicação entre o setor responsável pela conformidade contábil e os gestores das Unidades onde são constatadas restrições, uma vez que apenas o procedimento de envio de mensagem via SIAFI, conforme evidência enviada pela PROPLAN à AUDINT, não está sendo eficaz no sentido de sanear as inconsistências encontradas quando do registro de conformidade contábil, dado que grande parte das restrições encontradas perdura ao longo do tempo, passando, inclusive, de um exercício financeiro para outro. A Unidade auditada salientou que é necessário, além de apontar as inconsistências constatadas, orientar as unidades sobre como proceder para regularizar as restrições encontradas no registro de conformidade contábil em consonância com o normativo vigente.

A AUDINT ressalta a importância da instituição de rotinas que visem à busca conjunta (tanto por parte dos gestores das Unidades Gestoras Executoras quanto por parte do setor responsável pelo registro de conformidade) por soluções para sanear as inconsistências ocorridas nas demonstrações contábeis das UGs da UFPE, pois a conformidade além de garantir a qualidade das informações contábeis, é uma ferramenta que auxilia o controle das finanças públicas, norteando, enriquecendo e modernizando a política de gestão da Universidade.

Diante das informações, fica evidente a intenção da Unidade Auditada em engendrar esforços para que haja uma comunicação efetiva entre o setor responsável pela conformidade contábil e as unidades gestoras para que as inconsistências constatadas sejam efetivamente saneadas.

Assim, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 02: Instituir mecanismos de controle que garantam a comunicação efetiva entre o Setor de Conformidade Contábil e as unidades responsáveis pelas restrições apontadas, de modo que seja possível solucionar as inconsistências ocorridas nas demonstrações contábeis das UGs da UFPE.

3. CONSTATAÇÃO – Ausência de rotina de monitoramento das providências tomadas pelos gestores das Unidades onde são constatadas inconsistências e falha no saneamento das restrições que ocorrem com maior frequência.

Por meio de Solicitação de Auditoria - S.A nº 11 de 09 de Novembro de 2020, questionamos a PROPLAN sobre o tipo de contato que o conformista fazia com a Unidade Gestora quando constatava alguma inconsistência. Foi questionado ainda sobre a existência de rotinas de controle para monitorar se os gestores estão implementando ações com vistas a resolver as inconsistências apontadas na conformidade contábil e também sobre os procedimentos adotados para sanear as restrições que ocorrem com maior frequência.

Sobre a forma de contato com os gestores das UGs, a PROPLAN assim se manifestou: *Todas as UGs Executoras recebem mensagens através do grupo formado no COMUNICA, onde ficam cientes das restrições de sua unidade.*

Em relação à existência de rotinas de controle, a PROPLAN alegou que “*É realizado o acompanhamento diário dos balancetes*”.

A conformidade dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que de tal sorte garanta a qualidade das informações contábeis da Unidade Gestora.

A AUDINT salienta que em observância ao manual SIAFI, Macrofunção 02.03.15, as Unidades setoriais/seccionais são responsáveis pelo registro da conformidade contábil e pela prevenção para que novas restrições não venham a surgir e deverão engendrar esforços para sanear as restrições contábeis conforme disposto abaixo:

6.1.1 Unidades setoriais/seccionais de contabilidade também devem prevenir o aparecimento de outras inconsistências no exercício financeiro, como saldos irrisórios ou residuais, informando ao controle interno as providências não adotadas para o saneamento das ocorrências ou inconsistências apontadas.

Questionou-se também à PROPLAN sobre a adoção de procedimento específico com vistas a sanear as restrições contábeis que ocorrem **com maior frequência** nas Unidades Gestoras no âmbito da UFPE. A Unidade auditada assim se pronunciou: “Com objetivo de reduzir as restrições contábeis, é feita uma orientação utilizando-se das normas e legislações contábeis vigentes”. Porém não restou claro para a AUDINT como essas orientações são direcionadas às UGs.

Em consulta ao sistema SIAFI, realizou-se **análise por amostragem** em 13 UGs a fim de verificar as restrições contábeis que mais se repetiram ao longo do período de **setembro de 2019 a setembro de 2020**. Abaixo demonstramos o resultado encontrado:

Análise da Conformidade Contábil (Amostra)															
Restrições Contábeis		Ocorrências por Unidade Gestora (UG)												Total	
		UG	UG	UG	UG	UG	UG	UG	UG	UG	UG	UG	UG		UG
		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
		0	0	0	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
		1	1	2	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		1	3	3	7	8	8	8	8	8	8	8	8	8	
		9	4	0	1	0	1	2	3	4	5	6	7	8	
632	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.Ñ.CIROIMOBIL	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	
634	FALTA AVALIACAO BENS MÓV/IMOV/INTANG/OUTROS	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	
642	FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX.0AT.IMOB	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
643	FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL	13	0	0	13	11	13	13	7	0	13	0	0	0	
675	OUTROS 0 PASSIVO CIRCULANTE	7	4	12	0	13	0	0	0	9	13	0	9	13	
707	SALDO INVERTIDO 0 CLASSE 8	3	2	2	0	2	1	0	0	1	1	5	0	4	
721	SALDO INVERTIDO - VARIACOES PAT. AUMENTATIVAS	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total		38	23	28	27	54	28	27	21	24	41	19	24	32	386

Elaboração: AUDINT

No que tange aos tipos de restrições, chama atenção o número de ocorrências relacionado à “Falta avaliação bens Móv/Imov/Intang/Outros”, tendo sido registrada em todas as UGs e em todos os meses da análise, totalizando 169 restrições. Destaca-se também a restrição descrita como “Falta/reg. incomp. Deprec, Amort, Ex.At.Imob”, que apesar de apresentar o quantitativo baixo no período, esteve presente no mês de dezembro de 2019 em todas as UGs analisadas.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos sobre a constatação elencada.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A PROPLAN assim se manifestou no Relatório de apresentação de fatos:

“Além do acompanhamento dos balancetes que é feito diariamente, a partir do exercício de 2021 será montada uma planilha que conterá todas as restrições por UGs, onde será acompanhado o andamento das resoluções.”

CAUSA

Ausência de instrumento de controle que permita acompanhar as ocorrências de restrições contábeis que são verificadas nas unidades gestoras da UFPE.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Em resposta à constatação que tratou da Ausência de rotina de monitoramento das providências tomadas pelos gestores das Unidades onde são constatadas inconsistências e falha no saneamento das restrições que ocorrem com maior frequência, a PROPLAN informou que, além do acompanhamento diário dos balancetes, criará uma planilha com as restrições contábeis encontradas que permitirá acompanhar o andamento da implementação de soluções por parte das UGs.

A existência de uma rotina de controle, elaborada pelo setor responsável pela conformidade contábil, que possibilite o monitoramento das ações dos gestores com vistas a sanear as inconsistências constatadas nas demonstrações contábeis, tem como principal objetivo garantir a qualidade das informações contábeis e auxiliar o controle das finanças públicas, modernizando a gestão e favorecendo a governança da UFPE.

Em Reunião de Busca Conjunta de Soluções, ocorrida em 29 de dezembro de 2020, a PROPLAN frisou que a solução para sanear muitas das inconsistências constatadas demanda o posicionamento de outras Unidades. No que tange às restrições relacionadas ao Patrimônio, foi mencionada a importância do papel da SINFRA e da PROGEST na resolução dos pontos relacionados ao assunto.

Dito isto, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 03: Criar rotinas de controle para que se possam identificar as restrições que se repetem durante o exercício financeiro e perpassam para os exercícios seguintes e monitorar as ações dos gestores no sentido de solucionar as inconsistências apontadas durante a conformidade contábil.

4. CONSTATAÇÃO – Divergência entre os saldos do SIAFI e do Relatório Mensal de Bens (RMB) e ao Relatório Mensal de Almojarifado (RMA).

Por meio de Solicitação de Auditoria - S.A nº 11 de 09 de novembro de 2020, requeremos informações à PROPLAN sobre como era realizada a conformidade do patrimônio da UFPE, objetivando verificar se existe convergência das informações contidas no RMA e RMB em relação ao que consta no SIAFI.

Sobre o questionamento, a PROPLAN se pronunciou informando o seguinte: *“É feita a conciliação juntamente com o setor de Registro Contábeis das contas patrimoniais após envio das informações por parte do setor patrimonial, fazemos a conciliação entre o SIAFI e as informações recebidas pelo setor patrimonial, caso haja divergência, entra-se em contato para regularização.”*

Diante disso, foi analisado o Relatório Mensal de Bens – RMB, fornecido pela Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROGEST, através da sua Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, com seus respectivos saldos ao término do exercício de 2019 (saldo consolidado em dezembro), confrontando-o com os saldos apresentados no Balancete Contábil do SIAFI. Dessa análise, evidenciou-se uma diferença da ordem de R\$ 579.048,22 (quinhentos e setenta e nove mil, quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), pois o saldo constante do SIAFI foi de R\$ 416.867.817,51 (quatrocentos e dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), enquanto o RMB apresentou saldo de R\$ 416.288.769,28 (quatrocentos e dezesseis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrado abaixo.

Saldo Contábil dos Bens Móveis

SIAFI2019-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)				
02/12/2020	09,52	SALDOS DIFERENTE DE ZERO	USUARIO: JOEBSON	
ORGÃO	: 26242	- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	TELA: 001	
DEZEMBRO DE 2019	- ENCERRADO	POSICAO ATE O MES 30JAN20 AS 04:26 HS		
SALDO EXERC ANT.	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL	R\$
-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL				
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO		416867817,51	D
400882326,97	28437992,48	12452501,94		
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA		185005905,28	D
175412099,14	11350367,31	1756561,17		
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA		106157687,52	D
105056445,99	3490041,15	2388799,62		
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS		77886613,10	D
73657235,13	5301179,38	1071801,41		
1.2.3.1.1.04.00	MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO		26296564,60	D
25804941,63	1000968,10	509345,13		
1.2.3.1.1.05.00	VEICULOS		12813686,05	D
12813686,05	6584125,47	6584125,47		
1.2.3.1.1.07.00	BENS MOVEIS EM ANDAMENTO		77993,26	D
0,00	77993,26	0,00		
				CONTINUA

SIAFI2019-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)				
02/12/2020	09,51	SALDOS DIFERENTE DE ZERO	USUARIO: JOEBSON	
ORGÃO	: 26242	- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	TELA: 002	
DEZEMBRO DE 2019	- ENCERRADO	POSICAO ATE O MES 30JAN20 AS 04:26 HS		
SALDO EXERC ANT.	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO ATUAL	R\$
-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL				
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MOVEIS		8629367,70	D
8137919,03	633317,81	141869,14		

Fonte: SIAFI

A divergência entre os saldos do RMB e do SIAFI gera a seguinte restrição contábil:

RESTRIÇÃO	TÍTULO	GRUPO
640	SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERRE COM O RMB	212RESSALVA

De acordo com o sistema SIAFI, **A incompatibilização entre o saldo contábil de bens móveis c/ o Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), indica a existência de erros na apropriação de tais movimentos, impedindo a adequada gestão patrimonial.**

Sendo assim, a ocorrência supracitada deveria ter sido registrada na conformidade contábil ao final do exercício de 2019, fato não identificado.

A AUDINT salienta que esta constatação já fora apontada em auditoria anterior (Relatório Final 004/2017), onde a diferença dos saldos consolidados no exercício 2016 entre SIAFI e RMB foi da ordem de R\$ 12.751,67 (doze mil, setecentos e cinquenta e um reais, sessenta e sete centavos), o que representava à época 0,0042% do total inscrito na conta de bens móveis. Na atual constatação (levando em conta os saldos consolidados do exercício 2019), há uma divergência da ordem de 0,14%.

Também foi feita a comparação entre os saldos dos Bens de Almoxarifados constates do SIAFI e o Relatório Mensal de Almoxarifado – RMA oriundos do SIPAC referentes ao exercício 2019, e foi possível evidenciar uma diferença da ordem de R\$ 253.206,76 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e seis reais e setenta e seis centavos) entre os referidos saldos. O Saldo Contábil do SIAFI foi de R\$ 1.266.873,61 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), enquanto o saldo do RMA foi de R\$ 1.520.080,37 (um milhão, quinhentos e vinte mil,

oitenta reais e trinta e sete centavos). Na atual constatação (levando em conta os saldos consolidados do exercício 2019), há uma divergência da ordem de 16,65%.

Saldo Contábil dos Materiais de Consumo e Almojarifado por UG.

SIAFI2019-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)				
02/12/2020 10.30	SALDOS DIFERENTE DE ZERO		USUARIO: JOEBSON	
ORGAO: 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	TELA: 001			
DEZEMBRO DE 2019 - ENCERRADO POSICAO ATE O MES EM 30JAN2020 AS 04:37				
CONTA / UG GESTAO	MOVIMENTO DEVEDOR		MOVIMENTO CREDOR	
SALDO EXERC. ANT.	MOVIMENTO DEVEDOR		MOVIMENTO CREDOR	
-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL				
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAIS DE CONSUMO			
7497860,10	39030689,20	45261675,69	1266873,61 D	
- 153088/15233	DIRET.DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFPE			
126301,59	328924,92	435845,69	19380,82 D	
153089/15233	DIRET.DO CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS - UFPE			
8486,28	104814,19	31141,52	82158,95 D	
153093/15233	EDITORIA UNIVERSITARIA DA UFPE			
137793,82	16994,50	32404,14	122384,18 D	
153095/15233	SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA DA UFPE			
700140,98	1231188,23	1181296,89	750032,32 D	
153102/15233	NUCLEO DE TELEVISAO E RADIO DA UFPE			
66963,63	48782,76	55175,95	60570,44 D	
153409/15233	PRO-REITORIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA			
193609,39	557913,37	519175,86	232346,90 D	
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZO PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RETORNA				

Fonte: SIAFI

A divergência constatada entre o saldo contábil dos materiais de consumo e almojarifado do SIAFI e o RMA, gera a seguinte restrição contábil:

RESTRIÇÃO	TÍTULO	GRUPO
603	SALDO CONTÁBIL DO ALMOJARIFADO NÃO CONFERE COM RMA	211RESSALVA

De acordo com o sistema SIAFI, **A incompatibilização entre o saldo contábil do almojarifado e Relatório de Mensal de Almojarifado (RMA), indica a existência de erros na apropriação de tais movimentos, comprometendo o adequado conhecimento do patrimônio.**

Sendo assim, ocorrência supracitada também deveria ter sido registrada na conformidade contábil ao final do exercício de 2019.

Dessa forma, solicitamos maiores esclarecimentos acerca da situação narrada.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

“Quanto à constatação levantada pela Audint a respeito da divergência entre os saldos do SIAFI e dos relatórios RMB E RMA, entramos em contato com a Coordenação de Registros Contábeis- DRC/DCF/PROPLAN onde foram relatados os seguintes fatos:

a) Analisando a diferença apontada entre o SIAFI e os RMA (s), foi constatado por esta CRC/ DCF/ PROPLAN que os saldos dos RMA (s) recebidos das Unidades através de ofícios estão compatíveis com os apresentados no SIAFI em 31/12/2019 e que o valor do saldo apontado no Relatório de Apresentação dos Fatos – nº 004/2020 - AUDINT

não converge com o somatório dos RMA (s) recebidos das Unidades. Esse fato leva a crer que houve incongruências na geração do relatório via SIPAC.

b) Analisando a diferença apontada entre o SIAFI e o RMB de dezembro/2019, foi verificado que o saldo do RMB em dezembro/2019 recebido da Unidade responsável, através do processo 23076.067848/2019-59, demonstra uma diferença no valor de R\$ 337.338,87 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) que foi devidamente analisada e relacionada na lista de pendências a serem sanadas no exercício seguinte. Além disso, o saldo do RMB dezembro 2019 apontado no Relatório de Apresentação dos Fatos – n° 004/2020 – AUDINT não bate com o valor do RMB do mês de dezembro recebido da Unidade responsável. Este fato leva a crer que houve incongruências na geração do relatório via SIPAC.

Considerações adicionais:

c) Com relação ao saneamento das pendências levantadas em virtude da divergência entre saldos do RMB e do SIAFI (2019), as providências adotadas durante o exercício de 2020 para correção dos registros estarão evidenciadas no fechamento do exercício de 2020.

d) Com base em informações da CBM/ DGBS/ PROGEST, os relatórios de dezembro foram extraídos do sistema e o SIPAC continuou processando movimentações nas contas, o que justifica as diferenças dos saldos de RMA E RMB extraídos pela Auditoria Interna diretamente do SIPAC.

Sugerimos verificar junto a Unidade responsável pela gestão do sistema a possibilidade de adequação do SIPAC às datas de fechamento dos relatórios para que a mesma situação não ocorra em dezembro de 2020.

e) Como providências adicionais, reforçaremos orientações à Coordenação de Análise e Pagamento de Processos (CAP/ DCF/ PROPLAN), no intuito de somente liquidar despesas relativas a processos de aquisição de material permanente com o devido termo de tombamento, emitido pela CBM/ DGBS/ PROGEST.

f) Seguem cópias do ofício de calendário de encerramento do exercício 2019, com as datas para apresentação dos RMA E RMB.

g) Seguem cópias dos relatórios RMA (s) e RMB recebidos das Unidades.

CAUSA

Incongruências entre os sistemas SIPAC e SIAFI relativo ao processamento de movimentações nas contas de Bens Móveis.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Em resposta à constatação da divergência dos saldos do RMA e do RMB com os respectivos saldos no SIAFI, a PROPLAN informou que não existe divergência de saldos entre os RMAs recebidos das UGs e o SIAFI e ressalta que pode haver incongruências nos RMAs gerados pelo SIPAC. Já em relação ao RMB, a PROPLAN reconhece a divergência de saldos com o SIAFI, porém salienta que a diferença apontada pela auditoria interna não corresponde à diferença por eles constatada no RMB recebido da Unidade responsável.

A AUDINT salienta que utilizou o RMB enviado pela PROGEST para fins de comparação com o saldo de bens móveis no SIAFI. Contudo, após análise do RMB enviado pela PROPLAN, a AUDINT verificou que a diferença entre o Saldo do RMB e do SIAFI é da magnitude informada por eles, 337.338,87 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), porém a existência dessa diferença de saldos gera uma restrição contábil 640 (**SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERRE COM O RMB**) que deveria ter sido registrada durante a conformidade contábil, mas não foi evidenciada por esta auditoria. Outrossim, a AUDINT apontou em auditoria anterior a existência da diferença de saldo dos bens moveis no SIAFI com o RMB (Relatório Final 004/2017), onde a diferença correspondia a 0,0042% e, naquela ocasião, também não foi registrada a restrição contábil cabível. Hoje, a diferença, mesmo considerando o RMB enviado pela PROPLAN, é da ordem de 0,081%, que corresponde a um aumento de 1.982% quando comparada à diferença constatada ao final do exercício de 2016.

Em relação ao RMA, após a análise da documentação enviada pela PROPLAN, constatou-se que os saldos de materiais de consumo constantes nos RMAs estão de acordo com os saldos verificado no SIAFI, não existindo, assim, divergência de saldos e, por conseguinte, restrição contábil a ser registrada nesse quesito específico.

Dito isto, a AUDINT recomenda:

RECOMENDAÇÃO 04: Instituir mecanismo de controle que permita identificar as possíveis inconsistências entre os saldos contábeis de Bens Móveis de Material de Consumo registrados no SIAFI e SIPAC.

RECOMENDAÇÃO 05: Havendo divergência de saldo em relação aos Bens Móveis de Material de Consumo, proceder com o registro da devida restrição no SIAFI.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluídos os exames de auditoria e recebidas às justificativas/esclarecimentos da Unidade auditada acerca das constatações apontadas, percebe-se que as fragilidades encontradas são oriundas da deficiência na formalização dos fluxos e manuais de procedimentos, na comunicação entre conformista e Unidades Gestoras Executoras para regularização das restrições contábeis. Adicionalmente, a ausência de uma rotina de controle, elaborada pela conformidade contábil, que possibilite o monitoramento das ações dos gestores com vistas a sanear as inconsistências constatadas nas demonstrações contábeis, também foi um fator de fragilidade encontrado, bem como, a divergência entre o Saldo do RMB e do SIAFI.

Ressaltamos que as recomendações exaradas por esta Unidade de Controle Interno serão objeto de monitoramento, quando na emissão do Plano de Providências Permanente – PPP, com o fito de verificar as suas implementações.

Com efeito, vencidos os trabalhos de análises na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhamos este Relatório Final ao Gabinete do Reitor para ciência. A AUDINT também encaminhará este Relatório à unidade gestora auditada para que os procedimentos já adotados nesse trabalho sejam mantidos e aperfeiçoados em toda a Instituição e para que seja realizada a implementação das recomendações emanadas por essa Auditoria Interna. Por oportuno, informamos que, em cumprimento à IN-CGU outrora mencionada, a AUDINT dará conhecimento ao Conselho de Administração sobre o presente Relatório.

Salientamos que o objetivo deste trabalho desenvolvido pela AUDINT foi dar cumprimento ao seu Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT/2020, bem como, buscar a melhoria constante da gestão da UFPE.

Recife, 30 de dezembro de 2020.

Jobson Maurilio A. dos Santos
Economista
SIAPE 1161452

Surianne E. de S. Machado
Contadora
SIAPE 1040246

22

Relatório revisado e aprovado.

Jedene Galdino Gonçalves
Auditora Titular
SIAPE 1959532



Emitido em 30/12/2020

RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 33/2020 - AUDINT (11.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/12/2020 09:38)

JEDIENE GALDINO GONCALVES

AUDITOR

1959532

(Assinado digitalmente em 30/12/2020 09:37)

JOEBSON MAURILIO ALVES DOS SANTOS

ECONOMISTA

1161452

(Assinado digitalmente em 30/12/2020 08:35)

SURIANNE EMILIA DE SOUSA MACHADO

CONTADOR

1040246

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **33**, ano: **2020**, tipo: **RELATORIO DE AUDITORIA INTERNA**, data de emissão: **30/12/2020** e o código de verificação: **6c0f541ce4**